

## **NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	354/XIV/1.a
Proponente/s:	Dois Deputados do Partido Ecologista Os Verdes
	(PEV)
Título:	Garante o apoio extraordinário ao rendimento dos
	micro empresários e trabalhadores em nome
	individual devido à redução da atividade económica
	pela epidemia de Covid-19
A iniciativa pode envolver, no ano económico	SIM
em curso, aumento das despesas ou diminuição	
das receitas previstas no Orçamento do Estado	Ao estender aos microempresários e empresários
(n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art.	em nome individual o apoio extraordinário à redução
167.º da Constituição)?	da atividade económica previsto para trabalhadores
	independentes, a presente iniciativa parece envolver
	encargos orçamentais, o que contende com o limite
	imposto pela lei-travão.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de	SIM
impacto de género (deliberação CL e Lei n.º	
4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de governo	
próprio das regiões autónomas (art. 142.º do	Não parece justificar-se
Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	
A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou	Sim. Os autores da iniciativa solicitaram o seu
tem pedido de arrastamento?	agendamento para discussão na sessão plenária do
	dia 6 de maio, por arrastamento com o Projeto de Lei
	n.º 336/XIV/1.ª (PSD) – Garante apoio social
	extraordinário aos gerentes das empresas.
Comissão competente em razão da matéria e	Comissão de Orçamento e Finanças (5.ª)
eventuais conexões:	com eventual conexão com a Comissão de
	Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação
	(6. <sup>a</sup> )



**Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

A assessora parlamentar,

Ana Lia Negrão

Assembleia da República, 4 de maio de 2020